Resolução nº : 2771/2003
Protocolo nº : 428985/02
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA LUCIA PALAZZI FERRAZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11555/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA